# EDITAL XXX/2023

**SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA ATUAREM COMO COLABORADORES NO DESCUBRA UFSM 2023**

O Curso de XXX torna pública a seleção para estudantes colaboradores (auxiliares) durante o Descubra UFSM 2023:

1. DA SELEÇÃO
   1. Serão selecionados(as) estudantes para colaborar (auxiliar) no estande do Curso de XXXX durante o Descubra UFSM 2023, que ocorrerá nos dias 28 a 30 de setembro de 2023.
   2. A seleção terá como público alvo estudantes de graduação dos cursos de graduação, devidamente matriculados, com situação ativa, da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM).
2. DAS VAGAS
   1. Serão disponibilizadas XXX vagas.
3. REQUISITOS PARA REALIZAR INSCRIÇÃO E CONCORRER ÀS VAGAS
   1. Os requisitos para concorrer às vagas são:
4. - Ser aluno(a) do curso XXX da UFSM, regularmente matriculado(a) com situação ativa;
5. - Preferencialmente, possuir experiência e/ou habilidades para auxiliar em atividades e processos semelhantes, conforme descrito no item 4
6. - Participar de treinamento presencial no dia XXX, às XX h, no XXX.
7. - Possuir conta-corrente pessoal (código 001), preferencialmente, no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, para viabilizar implantação da bolsa, não sendo permitidas contas bancárias conjuntas ou de terceiros, conta salário, conta poupança, conta fácil ou outras que exijam código de identificação de transferência diferente do código 001.
8. - Estudantes candidatos(as) já selecionados(as) em qualquer outra seleção que envolva o DESCUBRA UFSM (atividades dos cursos), e que irão atuar nos dias do evento, não poderão concorrer à nova seleção.
9. ATIVIDADES
   1. Os(as) candidatos(as) selecionados(as) irão executar as seguintes atividades:

(DESCREVER AS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS)

1. DA INSCRIÇÃO
   1. Período da inscrição: XXX a XXX até as 23h59min.
   2. Procedimentos para realização da inscrição: as inscrições deverão ser feitas pelo link/e-mail XXX (Formulário Google ou e-mail institucional) com inserção dos documentos solicitados pelo edital.
2. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO
   1. A Comissão de Seleção será composta por:

(INDICAR OS MEMBROS DA COMISSÃO)

1. DO PROCESSO SELETIVO
   1. O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção e constará da análise das inscrições, conforme procedimento descrito no item 5 deste Edital.
2. DO PROCESSO SELETIVO
   1. Os critérios de seleção estão diretamente relacionados com a comprovação, na inscrição, dos requisitos, experiências e habilidades (exigidas por este Edital) para execução das atividades já descritas conforme vaga pretendida.
      1. A ficha de avaliação dos(as) candidatos(as), com os respectivos critérios, está disponível no Anexo I e II deste Edital.
   2. Em caso de empate entre candidatos(as), os critérios de desempate serão os seguintes:
3. idade mais elevada, de acordo com o parágrafo único do art. 27 da Lei n.o 10.741/03 (Estatuto do Idoso);
4. maior tempo de experiência (comprovada) na área de atuação relativa a esta seleção.
5. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

9.1. O resultado da seleção obedecerá à ordem de classificação dos(as) candidatos(as), assim como os(as) suplentes.

1. RECURSOS
   1. Os recursos deverão ser encaminhados por e-mail, conforme as instruções que seguem:
2. - Os Recursos ao Indeferimento da Inscrição e os Recursos à Seleção devem ser encaminhados para o e-mail "XXX" no prazo do Item 13 (Cronograma) deste Edital.
3. - Os Recursos tratados no inciso anterior deverão ser redigidos com as suas respectivas razões de recurso e pedidos, bem como dirigidos à Comissão de Seleção do certame.
4. DA BOLSA DE RECURSOS PRÓPRIOS
   1. Os(as) candidatos(as) selecionados(as) irão receber uma bolsa no valor de R$ XXX (LEMBRANDO QUE CADA CURSO RECEBERÁ 1 BOLSA DE R$300,00, CADA, CUJO VALOR PODERÁ SER DIVIDIDO ENTRE BOLSISTAS), em uma única parcela, relativo ao trabalho desenvolvido durante os três dias do evento.
5. DO DESLIGAMENTO DAS ATIVIDADES
   1. O(a) candidato(a) selecionado(a) será desligado(a) das atividades, sem direito a bolsa, se:
6. - Não realizar ou tumultuar os trabalhos inerentes às atividades descritas neste Edital;
7. - Não apresentar conduta e comportamento ético inerente ao desempenho das atividades.
8. – Não participar do treinamento obrigatório;
9. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

|  |  |
| --- | --- |
| Datas | Etapas |
| XXX | Publicação do Edital |
| XXX a XXX | Período de inscrições dos candidatos  até as 23h59min |
| XXX | Período Destinado à analise das fichas de inscrição e documentos  comprobatórios |
| XXX | Publicação do Resultado Preliminar |
| XXX | Período destinado aos Recursos à Seleção |
| XXX | Período para análise dos Recursos à Seleção |
| XXX | Publicação do Resultado final da seleção |

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
   1. Os casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção.
   2. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail "XXX".
   3. A constatação de quaisquer irregularidades e/ou ilegalidades na apresentação da documentação de inscrição implicará desclassificação do(a) candidato(a).

Santa Maria, XXX de XXX de 2023.

XXX

XXXXXXXXX

(NOME E CARGO DO(A) RESPONSÁVEL PELO EDITAL)

# ANEXO 1 FICHA DE INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser feitas pelo link/e-mail: XXX

# ANEXO 2

**AVALIAÇÃO DA FICHA DE INSCRIÇÃO**

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM A SER CONSIDERADO NA AVALIAÇÃO | PONTUAÇÃO MÁXIMA DO ITEM |
| Possibilidade de Dedicação às atividades  inerentes ao DESCUBRA | 5 |
| Comprovações de experiência em atuação semelhante às atividades descritas neste Edital | 3 |
| Comprovações de experiência de atuação em  atividades de atendimento ao público | 2 |
| Total | 10 |